



PROCESSO	90/0637/16
DATA	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FLS.	228
RUBRICA	Marcos Tereza de Mello SASDH/PMN

TERMO SASDH Nº 166/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 166/2016	Fls. 166
Livro nº 01/16	Em 01/12/16
MARCOS TEREZA DE MELLO Juiz(a) SASDH Mat. 200722-4	

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083/14 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **IGOR DE ALMEIDA FERREIRA XIMENES**.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **IGOR DE ALMEIDA FERREIRA XIMENES**, brasileiro, nascido em 16/12/1989, identidade nº 24.632.364-6 expedida pelo DETRAN RJ, domiciliado na Avenida Carlos Ermelindo Marins nº 1111 Jurujuba – Niterói – RJ, CEP: 24.370-195 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.902.677-90, PIS/PASEP nº 119.91259.15-2, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **SEGUNDO**



PROCESSO	90/00637/16	
DATA	FLS.	229
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
RUBRICA		

Maria Tereza de Meilo
Matrícula: 237.914-7
SASDH/PMN

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2016, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/16, de contratação de **Educador Social**, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de novembro de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000167 no valor de R\$ 16.572,85 e nº 000147 no valor de R\$ 8.312,96, datadas de 18/11/2016 e 06/10/2016, respectivamente.

(Handwritten signatures and initials)



PROCESSO	90/0637/16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DATA HUMANOS	FLS. 230
RUBRICA	

Marcia Telles de Matello
Matricula: 237
SASDH/PMN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 018/16 não alteradas por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de novembro de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

